



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

DECRETO Nº 201 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga Data do Decreto
164 de 29 de Junho de 2015.

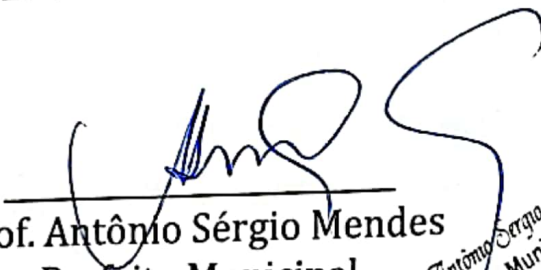
O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, Prof. Antonio Sérgio Mendes, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogada a data do Decreto 164 de 29 de Junho de 2015, que altera temporariamente o horário de funcionamento desta prefeitura e suas dependências até 31 de Dezembro do corrente.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 30 de Outubro de 2015; 52º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.



Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG